



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 2.965, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera redação do Decreto nº 2.109, de 7 de março de 2007, que regulamenta a criação do Conselho Municipal de Urbanismo e Ambiente.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

Decreta:

Art. 1º Altera a redação da alínea “c” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 2.109, de 7 de março de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

c) Secretário Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Urbano.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

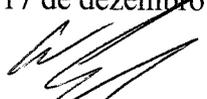
Carlos Barbosa, 17 de dezembro de 2015.

~~Fernando Xavier da Silva,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.~~


Conferido por Elda Bruttomesso,
Diretora Jurídica.


Redigido por Letícia Foppa Sandoval,
Secretaria Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se
Em 17 de dezembro de 2015


William Irami Giacomelli,
Secretário Municipal da Administração.